



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**2º ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 006, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) PARA ATUAR NO CENTRO DE SAÚDE SANTA PAULINA E NAS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA CIDADE, EM DIAS E HORÁRIOS À SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NUM TOTAL DE ATÉ 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) CONSULTAS MENSAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES E PÚBLICO FEMININO EM GERAL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ n. 83.009.894/0001-08, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do CPF n. [REDACTED], através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ora representado por seu Gestor Sr. **GUSTAVO BORTOLI VALGOI**, Secretário Municipal de Saúde, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: GUERRA & GRISS CLINICA MÉDICA E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 09.266.937/0001-88, com sede na Rua General Osório, n. 372, centro de Xanxerê – SC, CEP 89.820-000, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Guerra, CPF n. [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Xanxerê - SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável, normas técnicas de proteção e segurança do respectivo ramo de atividade, bem como no Processo Licitatório FMS n. 015/2021, Pregão Presencial FMS n. 004/2021, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

### ***Cláusula Primeira – Da Alteração***

**I.** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo e valor conforme solicitação feita ao referido contrato de número 06/2021, **prazo de mais 12 (doze) meses**, a partir de 25/03/2023 sendo sua vigência do referido contrato até 25/03/2024, totalizando valor de R\$183.152,40.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



*Cláusula Segunda – Da Ratificação*

2. *Fica aqui neste termo ratificada as demais condições estabelecidas no contrato original.*

São Domingos, 22 de março de 2023.

**CONTRATANTE:** Mun. de São Domingos – SC. Marcio Luiz Bigolin Grosbelli - Prefeito Municipal

**CONTRATADA:** Guerra & Griss Clinica Médica e Serviços de Saúde LTDA. - Resp. Legal – Eduardo Guerra.

**Visto/Jurídico:** *Elton John Martins Do Prado* OAB/SC  
42.539 \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

1. JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS

2. OFELIA CRISTINA JUNG